



# Prefeitura do Município de Turmalina

Avenida Santa Helena, 200 – Centro - Turmalina, Estado de São Paulo – CEP: 15.755.000  
FONE FAX: (17) 3667.11.56 – Site: [pmturmalina.sp.gov.br](http://pmturmalina.sp.gov.br) –  
e-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)  
– CNPJ: 45.139.482/0001-01 –

## **DECRETO Nº 1746, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TURMALINA**, em exercício, Sr. **APARECIDO DE SOUZA VIANA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de Dezembro 2001.

Considerando o Decreto 61.674/15, art. 7º que estabelece a participação dos Municípios no Programa Recomeço: uma vida sem Drogas dar-se-á mediante a formalização de Termo de Adesão.

Considerando a Resolução Conjunta 01-SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de Dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem Drogas com os Municípios Paulistas.

Decreta:

Artigo 1º. Fica instituído, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (Órgão Gestor de assistência Social) o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter intersetorial, com a finalidade de Diagnostico, Planejamento, Monitoramento e Articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Artigo 2º. Ao Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas cabe:

- I – Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre drogas;
- II- Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnostico do Cenário Municipal de Políticas sobre drogas;
- II- Submeter o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem Drogas;
- IV- Promover a Articulação Intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas;
- V- Promover Ações Integradas para o monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas;
- VI- Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário;

Artigo 3º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 01(um) membro titular e respectivo suplente;



# Prefeitura do Município de Turmalina

Avenida Santa Helena, 200 – Centro - Turmalina, Estado de São Paulo – CEP: 15.755.000  
FONE FAX: (17) 3667.11.56 – Site: [pmturmalina.sp.gov.br](http://pmturmalina.sp.gov.br) –  
e-mail: [gabinete@turmalina.sp.gov.br](mailto:gabinete@turmalina.sp.gov.br)  
– CNPJ: 45.139.482/0001-01 –

- I- Representante da Assistência Social (titular): Denise Cristina Frasson Salmazzo, assistente Social que será a Coordenadora; Suplente: Nilza Costalonga Neves, assistente social.
- II- Representante da Secretaria de Municipal de Saúde: titular: Priscilla Tatiana Dias Massoni, Secretária Municipal de Saúde; Suplente: Luana Carneiro de Almeida Vascão, enfermeira.
- III- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Andreia Cristiane Aparecida de Moraes, Coordenadora Educação Infantil; Suplente: Elaine Cristina Jacomassi, coordenadora pedagógica.
- IV- Representante da Administração: Titular: Rafael Fernandes da Silva; Suplente: Claudiomar Dias de Moraes;
- V- Representante da Segurança Pública: Titular: Devair José Polatto, agente policial civil; Suplente: Nilson José Carvalho da Silva, 2º sargento da PMSP de Turmalina;
- VI- Representante da Sociedade civil: Titular: Antonio Alberto Cavenagui, aposentado; Suplente: Lindaura da Silva, autônoma.

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será renumerado, mas considerando o serviço relevante.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Artigo 4º. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TURMALINA 16 DE ABRIL DE 2018.

**APARECIDO DE SOUZA VIANA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Livro de Decretos nº 009, pág. e, em seguida publicado no Saguão do Paço Municipal nos termos do artigo 100 da LOM e no DIOEM na data supra e no lugar de costume.

**JOSIANE RIBEIRO PEREIRA DA COSTA**

**RESP. P. SECRETARIA**